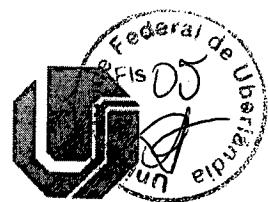




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
REITORIA



PORTRARIA R Nº 690 de 07 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO Portaria Nº 1.042, de 4 de novembro de 2015 que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico e institui o Sistema Eletrônico de Informações no âmbito do Ministério da Educação - SEI-MEC, como sistema oficial de informações, documentos e processos eletrônicos;

CONSIDERANDO Portaria R Nº 689 de 07 de julho de 2016 que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo administrativo eletrônico ou digital no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia (SEI-UFU);

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Interna para Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFU) para, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, desenvolver as seguintes tarefas:

- I - Proceder estudo para a revisão da estrutura organizacional da UFU com proposta para alteração da Resolução nº 01/2012 do Conselho Universitário (CONSUN), com vistas à implantação do SEI-UFU;
- II - Desenvolver os trabalhos para implantação de um processo "piloto" no SEI-UFU;
- III - Atualizar a estrutura organizacional no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG);
- IV - Apresentar um plano com cronograma a implantação do SEI na Instituição com previsão de término para agosto de 2017.

Parágrafo único: a Comissão será constituída pelos(as) servidores(as): **Taiza Rita Bertoldi Buzatto** (Diretoria de Planejamento/PROPLAD), **Luiz Roberto Souza Vieira** (Diretoria de Compras e Licitações/PROPLAD), **William Rosa de Lima** (Diretoria de Administração Financeira/PROPLAD), **Fabiano Silvério Ribeiro Alves** (Centro de Tecnologia da Informação/CTI), **Alex Fernandes de Oliveira** (Setor de Arquivo), **Fernando Francisco de Almeida** (Setor de Protocolo), **Romes Leandro Cunha** (Setor de Arquivo), **Roberto Carlos Urias da Silva** (Divisão de Documentação) e **Claudionor Antônio Silva** (Pró-reitoria de Gestão de Pessoas) e será presidida por um dos membros eleito pelos pares.

Art. 2º. A participação nos trabalhos da Comissão Interna não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eduardo Nunes Guimarães
Vice-reitor no exercício do cargo de Reitor